



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PMCSA-SME/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E  
COOPERBUSCABO E PREFEITURA MUNICIPAL DO  
CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na locação de veículo, tipo ônibus, em caráter emergencial, para realização das rotas do transporte escolar, a fim de atender aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, através da secretaria municipal de educação, com materiais e equipamentos necessários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, oriundo do Processo Administrativo nº 092/2023, Processo Licitatório nº 051/PMCSA-SME/2023, Dispensa nº 004/PMCSA-SME/2023 representada por seu Secretário, **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE ÔNIBUS ROD. NO TRANSPORTE TURÍSTICO, FRETAMENTO E ESCOLAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - COOPERBUSCABO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.458.723/0001-89, com sede na Rua Denivaldo José da Silva, nº 05, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP: 54.520-165, telefone: (81) 3352-1848/ (81) 99258-9136, representada por seu representante legal, o **Sr. Zenildo José da Silva**, portador da cédula de identidade nº 5.321.749 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.276.284-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1.302/ 2023, datada de 21 de setembro de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando acréscimo.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 26 de Maio de 2023, por um período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato e encontra-se em vigência até 26 de Novembro de 2023, apresentando como valor inicial e atual de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Cabe trazer à baila que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade é de **25% (vinte e cinco por cento)**, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que o percentual requerido corresponde ao valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se instruída com a Nota de Empenho nº 2604/2023 emitida em 21/09/2023, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para fazer face a presente despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1302/2023, datada de 21 de setembro de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

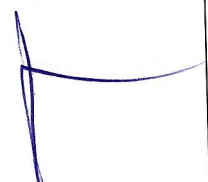
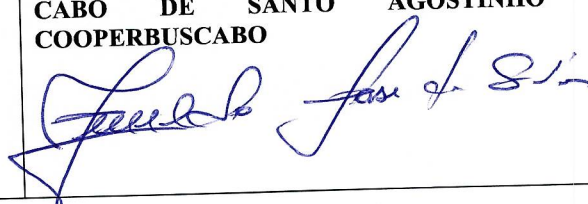
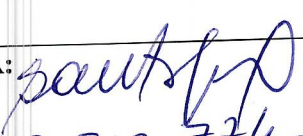
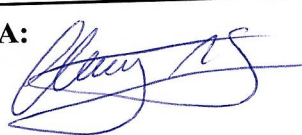
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** e o valor atual do contrato após o presente acréscimo passará a ser de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 21 de Novembro de 2023.

<b>CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA:</b> COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE ÔNIBUS ROD. NO TRANSPORTE TURÍSTICO, FRETAMENTO E ESCOLAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - COOPERBUSCABO 
<b>TESTEMUNHA:</b>  <b>CPF (MF):</b> 153.522.774-53	<b>TESTEMUNHA:</b>  <b>CPF (MF):</b> 122.219.224-17

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/PMCSA -  
SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 059/PMCSA - SME/2023**, **Processo Administrativo nº 092/2023**, **Processo Licitatório nº: 051/PMCSA-SME/2023**, **Dispensa nº 004/PMCSA- SME/2022**, **Natureza do Objeto:** Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato, perfazendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com fundamento no artigo 65, I e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** JOSÉ MARCELO DA CUNHA TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.596.780/0001-54, com sede na ROD PE - 37, 2980, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-005. **Valor total:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Vigência:** 06(seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de novembro de 2023.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:**6C7DEEBB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2023. Edição 3480  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>